

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO № 007/2020.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL/ES.

SAMU 192/CIM POLO SUL.

PARECER № 02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Este relatório apresenta o resultado da execução do Contrato de Gestão nº 007/2020, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul— CIM POLO SUL e o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde — Avante Social, qualificada como Organização Social, para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência— SAMU 192 na região sul, exceto Central de Regulação e Transporte Aeromédico, em seu segundo ano de aplicação.

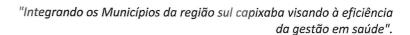
Foi avaliado, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Contrato de Gestão nº 007/2020, todo processo relativo à continuidade dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192, na região Sul do Estado do Espírito Santo, que consistiu na distribuição de todas as ambulâncias do SAMU 192 aos 25 municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL. Foram realizadas pela equipe técnica do Consórcio CIM POLO SUL, visitas para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços em todas as bases descentralizadas nos 25 municípios consorciados, com o objetivo de avaliar o funcionamento dos componentes do SAMU 192 (Central de Regulação, ambulâncias e Bases Descentralizadas), conforme as metas definidas pelo Contrato de Gestão nº 007/2020.

Foi avaliada, ainda, a aplicação dos recursos recebidos e desta forma estão consignados neste relatório os resultados decorrentes da avaliação das questões estratégicas propostas para o acompanhamento da execução das ações do contrato.

Os resultados aqui apresentados referem-se à execução dos serviços SAMU 192 na região Sul do Estado do Espírito Santo, do período de janeiro a junho de 2023, e para a execução do planejamento com os resultados positivos alcançados foi determinante o trabalho e envolvimento de todos. Todas as ações foram cumpridas como propostas no Contrato de Gestão nº 007/2020, todas as metas foram alcançadas, refletindo o esforço conjunto que culminou em várias ações bem-sucedidas.

Mais que isso, a parceria constituiu uma ferramenta imprescindível para a conclusão dos trabalhos nesse 3° ano, indicando o aprofundamento de algumas ações e







permitindo o acompanhamento de algumas metas que estão pactuadas para o terceiro ano de vigência do contrato, que já está em fase de cumprimento pelo Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

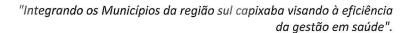
A implantação do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 se deu de forma gradativa nos 25 municípios consorciados, com início em março de 2021, sendo implantado o serviço na última base descentralizada em agosto de 2022, tornando assim os resultados até o ano de 2022 analisados, imprecisos. Cabe ressaltar que no ano de 2023 a avaliação do contrato se dá de forma integral e a criação de série histórica vem sendo produzida para ser analisada no final do segundo semestre de 2023 para possível alteração ou não.

É possível identificar nos indicadores em anexo, que todas as ações previstas nos eixos temáticos do contrato tiveram suas metas alcançadas. Avanços significativos foram notados e mesmo naqueles em que uma parte das ações mostrou insatisfação e não se mostrou possível atender com soluções eficazes e imediatas estão em curso para viabilizar as soluções adequadas e demandam atenção especial e esforço concentrado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em cumprimento às suas atribuições, previstas no Contrato de Gestão nº. 007/2020 se reuniu no dia 03 de outubro de 2023, na sede do Consórcio Público CIM POLO SUL, para a apreciação e aprovação da prestação de contas anual referente ao 1° semestre de 2023.

Na referida reunião, foi apresentada a análise da prestação de contas contábil do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde — Avante Social, de janeiro a junho de 2023, conforme as notas fiscais de pagamentos, dentre outros, anexados ao sistema SIPEF.

Importante destacar que foi solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA em 2022, que o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social implantasse um sistema de centro de custo nos moldes da SESA, conforme determina o Decreto 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, e o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social foi notificado por diversas vezes pelo Consórcio CIM POLO SUL para que contratasse o sistema adequado para demonstração da prestação de contas e comprovações de possíveis déficits contratuais, e que conforme ofícios o mesmo está sendo implantado e sua alimentação está sendo iniciada pelos funcionários do AVANTE SOCIAL mais até o presente momento não foi encaminhado login e nem o acesso aos funcionários do Consórcio.





Desta forma, a prestação de contas contábil fica restrita a análise somente pelo sistema SIPEF que é um sistema de caixa e não tendo o demonstrativo dos gastos por ambulância através de centro de custo que seria o mais adequado para as comprovações de deseguilíbrio e déficit contratual.

Com base no sistema SIPEF podemos acompanhar e avaliar os repasses financeiros e os aportes realizados frequentemente pelo Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde — Avante Social, para a manutenção dos serviços SAMU 192.

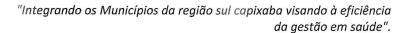
Importante ressaltar que a Organização Social foi vencedora de um processo licitatório com o valor abaixo do mercado e que devido a estes processos verificamos atualmente que a mesma não possui repasse financeiro suficiente para custear os gastos mensais apresentados através do sistema de verificação (SIPEF), o que vem causando grande desconforto a esta comissão sobre como se deve prosseguir para os ajustes necessários ao contrato ou se o mesmo deve ser revisto e reajustado.

Em decorrência do déficit ao Contrato de Gestão n° 007/2020, o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde — Avante Social não realizou o provisionamento das obrigações trabalhistas desde a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 na região Sul do Estado do Espirito Santo e que, conforme os cálculos realizados pela Organização Social acumulou-se um valor de passivo trabalhista no montante de R\$ 2.710.385,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo este valor atualizado mensalmente visto que com o passar do tempo o mesmo tende a aumentar gradativamente.

As obrigações trabalhistas como pagamento de 13º salários dos empregados, férias e outros encargos referentes ao ano 2022, foram e estão sendo cumpridas por parte do Instituto Avante Social, através da realização de termos aditivos firmados ao Contrato de Gestão nº 007/2020 e reorganização e contratação de feiristas.

Importante ressaltar que a organização até a presente data não fez nenhum provisionamento para seus funcionários e isto pode incorrer em problemas futuros visto que ela pode não ter recurso em caixa para o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do 13º salário, o qual devem ocorrer até 30 de novembro e 20 de dezembro do ano exercício de 2023.

Foi realizado durante o ano de 2023, 1 (um) termo aditivo ao Contrato de Gestão n° 007/2020; sendo o 8° termo aditivo firmado para o pagamento do retroativo da





locação das ambulâncias o qual não ocorreu em momento oportuno ao Instituto AVANTE SOCIAL.

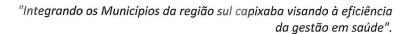
Para a realização do termo aditivo que acresceu valores ao Contrato de Gestão nº 007/2020, o Consórcio CIM POLO SUL, utilizou recursos financeiros provenientes da resolução CIB 232/2022 que estão sendo repassadas mensalmente aos municípios através do FNS (Fundo Nacional de Saúde) e consequentemente ao Consórcio.

Conforme já discutido e apresentado à Secretaria de Estado da Saúde — SESA e em assembleia, os valores solicitados e gastos pela organização estão sendo discutido entre Secretaria de Estado da Saúde e Consórcio através de documentos encaminhados pela instituição e anexados no processo de revisão de valores de nº 1.163/2023 aberto em 31 de agosto de 2023, o qual vem destacando os gastos da organização e demonstrando que o que e repassado não custeia os serviços prestados.

Quanto ao valor que o Consórcio CIM POLO SUL possivelmente deve ao Instituto Avante Social, referente ao retroativo do IPCA e Acordo coletivo é importante destacar que embora a organização já tenha feito solicitações anteriores de reajuste ao contrato referente à data de aniversário o mesmo ainda não foi efetuado devido estarmos no teto máximo da portaria 098-R de 01 de julho de 2023 e os pedidos estarem em trâmites junto a Secretaria de Estado da Saúde — SESA.

RECOMENDAÇÕES:

Conforme acompanhamento da execução dos serviços na região sul do Estado do Espírito Santo, decidiu-se que serão feitas ao Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social em caráter de urgência por parte do Consórcio CIM POLO SUL algumas recomendações, sendo elas: Aquisição de uniformes para os profissionais que tripulam as viaturas; Ampliação da equipe do NEP (Núcleo de Educação Permanente que capacita os profissionais), hoje formado por apenas um profissional para capacitar toda a equipe que tripula 33 viaturas, sendo insuficiente esse número de profissional para atender tamanha demanda com deslocamento aos 25 municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL; Incluir nas capacitações a participação dos colaboradores médicos e o envio mensal junto ao relatório de indicadores o comprovante de presença; Aquisição de material adequado e suficiente para o bom desempenho dos serviços do NEP; Ampliação das visitas nas bases descentralizadas do SAMU 192 pela equipe técnica do Instituto Avante Social com o intuito de cobrar aos seus funcionários o estudo dos POPs (Manual de Procedimento Operacional Padrão) efetivamente visando melhorias na qualidade dos atendimentos; Intensificar as cobranças referentes às faltas dos profissionais médicos, ocorridas durante o 1° semestre de 2023, devendo ser sanadas imediatamente por parte do Instituto Avante Social, não permitindo que os plantões





fiquem descobertos ou incompletos; Adequação e capacitação dos serviços e dos profissionais para melhor execução nos processos de esterilização , desinfecção e limpeza de todo material usado nos atendimentos das VTRs que estão sob responsabilidade do Avante Social; Maior atenção ao prazo de validade na manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares das VTRs.

Para preservar o Consórcio CIM POLO SUL e todos os funcionários do Instituto, solicitamos que seja visto a possibilidade de retenção dos valores do passivo trabalhista sobre a parcela paga ou se há a possibilidade de um aditivo para sanarmos os valores em aberto junto ao Instito Social referente ao passivo trabalhista, verificando também junto ao assessor de gestão se os gastos da Organização Social podem continuar da mesma forma e se estes gastos acima do repassado podem vir a gerar débitos ao Consórcio e caso o mesmo possa ocasionar danos ao consórcio solicitar uma solução o mais breve possível para evitarmos quaisquer prejuízo seja ele moral ou material.

O Consórcio CIM POLO SUL segue o processo de trabalho em busca de melhorias junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e junto aos 25 municípios consorciados que utilizam o serviço SAMU 192, para que seja possível qualificar o serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 na região Sul do Estado do Espírito Santo em parceria com o Instituto Avante Social, Organização Social contratada e qualificada para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço.

CONCLUSÃO

Os resultados aqui apresentados referem-se à execução dos serviços SAMU 192 na região Sul do Estado do Espírito Santo, do período de janeiro a junho de 2023 e para a execução do planejamento com os resultados positivos alcançados, foi determinante o trabalho e envolvimento de todos. Todas as ações foram cumpridas como propostas no Contrato de Gestão nº 007/2020, todas as metas foram alcançadas, refletindo o esforço conjunto que culminou em várias ações bem-sucedidas.

Mais que isso, a parceria constituiu uma ferramenta imprescindível para a conclusão dos trabalhos nesses 2 anos e 10 meses, indicando o aprofundamento de algumas ações e permitindo o acompanhamento de algumas metas que estão pactuadas para o terceiro ano de vigência do contrato, que já está em fase de cumprimento pelo Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social.

Diante da análise e amplo debate sobre a prestação de contas do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde — Avante Social, no 1° semestre de 2023 a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Contrato de Gestão nº 007/2020, aprova com ressalvas a referida prestação de contas, para o cumprimento das metas pactuadas, sendo de extrema importância a implantação de um sistema de centro de custo por parte do



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

Instituto Avante Social, nos moldes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme determina o Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, para o detalhamento, acompanhamento e avaliação dos custos por parte da Comissão de Monitoramento e ainda que, após 1 (um) ano de série histórica do cumprimento na íntegra das metas pactuadas, que seja revisto as metas qualitativas e quantitativas, tendo em vista a necessidade de qualificação dos serviços, uma vez que se efetivou a implantação do SAMU 192 nos 25 municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL no ano de 2022.

Mimoso do Sul - ES, 02 de outubro 2023.

Claudia Batista Ferreira

Supervisora Assistencial SAMU/CIMPOLOSUL

Jalinni Sabatini Girondi Coelho Supervisora Assistencial SAMU/CIMPOLOSUL

apervisora Assistenciai SANIO/CIIVII OLOSOI

Priscilla Santos Oliveira Rocha

Mahre

Representante da SESA/SRCI

Renata Bossatto de Barros

Representante da SESA/SRCI